



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4723/2010

“Cria a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Termo de Parceria firmado entre o Município de São Sebastião e o Instituto ACQUA”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 11, parágrafo 1º da Lei Federal nº 9.790/99;

Considerando o artigo 20 do Decreto Federal nº 3.100/99;

Considerando o Processo Administrativo nº 006960/2009

DECRETA:

*Artigo 1º. Fica criada a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE PARCERIA** firmado entre o Município de São Sebastião e o Instituto ACQUA.*

*Artigo 2º. Ficam nomeados os senhores a seguir indicados, para integrarem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO** ao Termo de Parceria firmado entre o Município de São Sebastião e o Instituto ACQUA:*

Representantes da Municipalidade:

Dr. Elias Cecílio Neto – Dentista – Ch.Div.Odontologia - Membro Titular

Dra. Wania de Araújo Moreira – Ch.Div.Controle de Zoonoses e Vetores - Membro Titular

Representantes do Instituto ACQUA:

Sra. Mariana Balhes Coadaglio – Administradora – Membro Titular

Sra. Maria Aparecida Zutin – Administradora – Membro Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4723/2010

Artigo 3º. Ficam convidados os seguintes conselheiros do Conselho Municipal de Saúde para acompanhar a presente Comissão:

Sra. Dirceia Arruda de Oliveira – Membro Titular

Sr. Douglas Della Guardia – Membro Suplente

*Artigo 4º. Fica estabelecido que a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO TERMO DE PARCERIA**, terá, sem prejuízo das funções atribuídas a cada um de seus membros, a incumbência de acompanhar o desenvolvimento do Projeto, objeto do Termo de Parceria e suas metas.*

§1º. A Comissão deverá se reunir quantas vezes foram necessárias no intuito de acompanhar a execução do projeto.

§2. Ao final de cada quadrimestre, a Comissão deverá emitir o relatório de execução das metas previstas no plano de trabalho e encaminhar cópia do resultado da análise ao Chefe do Poder Executivo, ao Secretário de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde.

*Artigo 5º. Fica Nomeado como presidente desta Comissão, o **Dr. Elias Cecílio Neto**.*

Artigo 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2009.

São Sebastião, 12 de fevereiro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação data supra.